

CERTIDÃO - MATRÍCULA 00007086

CARTORIO DO 5º OFÍCIO
HELIO SOARES DOS SANTOS - TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA JOAO PESSOA N 92 - CENTRO - CAMPOS/RJ
TEL (22) 2722-4851

E-Mail: cartorioquintooficio@gmail.com

REGISTRO GERAL FICHA TALÃO

MATRÍCULA

00007086

FOLHA

0257

LIVRO

2-X

DATA: 27/08/85

IMÓVEL - Prédio residencial nº84 da Av. Friburgo, no 3º Sub-Distrito desta cidade, mede 36,00m de largura na frente por 18,00m de largura nos fundos, de um lado com 40,00m de comprimento do outro lado com 35,80m de comprimento, ou sejam 1.019m², com todos os pertences, acessórios, instalações e demais benfeitorias, por ventura existentes no aludido imóvel, confrontando-se na frente com a referida Avenida, por um lado com o lote 01, pelo outro lado com o lote 07 e pelos fundos com o lote 02, com quem de direito. De propriedade de: Licurgo de Souza Gomes Filho e s/m Maria Izabel Rosa Gomes, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele servente, ela do lar, CPF nº680.266.097-00, residentes nesta cidade. Registro anterior: Livro 3-M, fls.28, sob o nº 17405 desta 2ª Circunscrição - 5º Ofício, Campos RJ. O oficial (as.) José Miguel Murad. R1/7086, Campos/RJ - os proprietários acima qualificados, através de escritura de compra e venda de 28/01/85, Lº41, fls.71, cartório 15º Distrito, transmitiram a Licurgo Roberto Rosa Gomes, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CI nº1251556 em 05/11/71, CPF nº189.138.207-78, residente nesta cidade, comparecendo ainda neste ato os seus filhos ora anuentes, para expressar o seu assentimento: 1) Luiz Carlos Rosa Gomes e s/m Selma de Azevedo Gomes; 2) Leila Marcia Rosa Gomes Cardoso e s/m Jarbas Cordeiro Cardoso; 3) Ledilson Rosa Gomes; 4) Leilson Jose Rosa Gomes; 5) Ligia Maria Gomes Pessanha e s/m Jair Pessanha; o imóvel acima matriculado pelo valor de CR\$ 1.000.000,00. O oficial (as.) José Miguel Murad.

AV2/7086, Campos, 04/07/17 - Fica averbada a existência do processo de Execução em tramitação (processo nº 0008647-44.2017.8.19.0014), em curso pela 1ª Vara Cível desta comarca, em 17/05/17; Valor da causa R\$ 945.047,76; em face de Transportes e Comércio Turisguá Ltda, nos termos dos documentos exibidos e arquivados em cartório. O oficial (as.) Hêlia Márcia Santos Almeida. Selo: ECDF14571MBC.

AV3/7086, Campos-04/07/2017 - Fica averbado a existência do processo de Execução em tramitação (Processo nº 0008106-11.2017.8.19.0014), em curso pela 3ª Vara Cível desta Comarca, em 12/05/2017; valor da causa R\$ 2.470.215,40; em face de Transportes e Comércio Turisguá Ltda; nos termos dos documentos exibidos e arquivados em cartório. O oficial (as.) Hêlia Márcia Santos Almeida. Selo: ECDF14578LLH.

CERTIFICO QUE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA FOI TRANSPORTADO PARA O SISTEMA DE FICHAS CONFORME FACULTA O ART.173 DA LEI Nº6015/73. CAMPOS, 19 DE ABRIL DE 2018 O, SUBOFICIAL, (AS.) HÉLIA MÂRCIA SANTOS ALMEIDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMOLUMENTO:	0,00
PMCMV(2%):	0,00
FETJ:	0,00
FUNDPERJ:	0,00
FUNPERJ:	0,00
FUNARPEN:	0,00
VALOR DO ISS:	0,00
TOTAL:	0,00

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

ECVJ 36004 KLM

Consulte a Validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Certifica que revendo em seu poder e Cartório os livros e fichas desta Circunscrição, deles a partir 05/05/1931, até a presente data, consta ÔNUS REAIS OU GRAVAME, sobre o imóvel a seguir relacionado: PRÉDIO RESIDENCIAL Nº84 DA AV. FRIBURGO a saber AV2, AV3.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

DRAUSIO DA SILVA SANTOS -

PÁGINA: 001

A 12502718

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes

RUA TENENTE-CORONEL CARDOSO, 517, 5º andar, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - CEP: 28010-801

tel: - e.mail: vt02.cg@trt1.jus.br

PROCESSO: 0000714-18.2012.5.01.0282

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: LEDIVALDO SALUSTIANO DA CONCEICAO

RECLAMADO: TRANSPORTES E COMERCIO TURISGUA LTDA e outros (2)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: LYCURGO ROBERTO ROSA GOMES
28070-590 - AVENIDA HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA , 84 - PARQUE GUARUS - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA da 2ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem do executado, na AVENIDA HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA - antiga Av. Friburgo, 84 cuja certidão ora segue anexa, para garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Total:R\$ 7.465,28

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

CAMPOS DOS GOYTACAZES ,30 de Maio de 2019

ISRAEL HESPANHOL FEIJO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

PROCESSO: RTOrd 0000714-18.2012.5.01.0282
RECLAMANTE: LEDIVALDO SALUSTIANO DA CONCEICAO
RECLAMADO: TRANSPORTES E COMERCIO TURISGUA LTDA, LYCURGO ROBERTO ROSA GOMES, ROSEMARY ARAUJO REIS

ID do mandado: 3f1cee6
Destinatário: LYCURGO ROBERTO ROSA GOMES.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, nesta data, em cumprimento ao r. mandado expedido por este MM. Juízo, dirigi-me à Av. Helio Montezano de Oliveira, 84, Parque Guarus, nesta cidade, e sendo aí, **PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO** de bens de LYCURGO ROBERTO ROSA GOMES, conforme auto em anexo.

Por cumprido, recolho o mandado e submeto a presente certidão à apreciação de V. Ex^a.

, 2 de Julho de 2019

NEWTON JOSE DE OLIVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Proc. nº 0000714-18.2012.5.01.0282

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dois dias do mês de julho ano de dois mil e dezenove e em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho em Campos dos Goytacazes, na execução movida por **LEDIVALDO SALUSTIANO DA CONCEIÇÃO** em face de **TRANSPORTES E COMERCIO TURISGUA LTDA E OUTROS**, procedi a seguinte Penhora e avaliação:

Discriminação

01 (um) prédio residencial n.º 84 da Avenida Hélio Montezano de Oliveira, Parque Guarus, nesta cidade, com 36,00 m. de largura de frente, 18,00 m. de largura de fundos, de um lado com 40,00m de comprimento e do outro lado com 35,80 m. de comprimento, ou seja, 1019 m², com todos os pertences, acessórios, instalações e demais benfeitorias, de propriedade de Licurgo de Souza Gomes Filho e s/m Maria Izabel Rosa Gomes.

Referido imóvel localiza-se em zona com toda a infra-estrutura urbana, formado por um prédio de alvenaria, com três pavimentos, cada pavimento possui 240 m² aproximadamente, sendo o primeiro constituído de duas garagens, o segundo uma residência constituída de três quartos, sala, cozinha e banheiro e o terceiro pavimento um galpão de construção não concluída.

IMÓVEL AVALIADO POR MIM EM: R\$ 824.582,00

AUTO DE DEPÓSITO

Feita a penhora que trata o auto supra, não foi possível a nomeação de depositário em virtude da moradora, Sr.^a Tania Rose Gomes Crispim, recusar-se a assumir o referido encargo.

CIÊNCIA DA PENHORA

Ato contínuo, dei ciência da penhora à Sr.^a Tania Rose Gomes Crispim, moradora, filha de Licurgo de Souza Gomes Filho, a qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 (CINCO) dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente auto e observadas as formalidades legais, após assiná-lo junto com o depositário, entreguei a contrafé.

Newton José de Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT 1ª Região – Matr. 76252